



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de
Canindé/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 96/2017/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:
Des. Francisco Darival Beserra Primo

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE
CANINDÉ/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Em cumprimento à Portaria nº96/2017 (DJe, de 13/12/2017), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o ciclo das inspeções no mês de janeiro de 2018, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, bem como os mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ** nos dias 29 e 30 de janeiro de 2018, por este Juiz Corregedor Auxiliar.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA VARA INSPECIONADA

Trata-se da 1ª Vara da Comarca de Canindé, de Entrância Intermediária, cujas atividades se desenvolvem no Fórum da Comarca, situado na rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, nº 266, Bairro Bela Vista, Canindé/CE.

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Canindé possui **80.000** (oitenta mil) habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação possui boas condições para a execução dos trabalhos judiciários.

METODOLOGIA

Iniciando as atividades, foi esclarecido pelo Desembargador Corregedor Geral da Justiça que finalidade do ato é estreitar o relacionamento dos Magistrados com o Órgão Censor, o qual atuará não apenas na função fiscalizatória, mas também fornecendo orientação e apoio aos Magistrados, sendo ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos vistos na última inspeção da CGJ, os processos de competência do Tribunal do Júri da META ENASP, infância e juventude, cartas precatórias, conclusos para sentença com prazos excedidos, réus presos, execução penal, demandas envolvendo idosos, ações incluídas na Meta 2 CNJ, ações civis públicas, mandados de segurança e ações de improbidade administrativa.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Atualmente os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES**, Juiz de Direito, o qual assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada em **20/03/2001**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO

O Dr. **ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 06/2015 A 06/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1738	1342	1185	507	6417

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz da Unidade inspecionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 06/2015 A 06/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
72,41	55,91	49,37	21,12	267,37

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ NOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES TRABALHADOS				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1112	605	568	324	3626

Dessa maneira, obtida a seguinte média mensal do Magistrado à frente da Unidade inspecionada:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM NOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES TRABALHADOS				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
46,33	25,20	23,66	13,5	151,08

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme as informações coletadas, a Unidade possui como representante titular do Ministério Público a **Dra. LARISSA TEIXEIRA SALGADO**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Vara conta como representante titular da Defensoria Pública o **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SABINO**.

SECRETARIA DA VARA INSPECIONADA

A Vara está constituída por 03 (três) servidores efetivos do Poder Judiciário, exercendo o cargo de Supervisor da Unidade Judiciária **Francisco Evandro Pinheiro Mota**, desde 9/5/2017, contando, ainda, com 01 (um) servidor comissionado, exercendo o cargo de Assistente, **Fernando Antônio Silva de Brito Firmeza**, desde 9/5/2017, 05 (cinco) servidores cedidos de outros Órgãos Públicos e 01 (um) colaborador terceirizado pelo TJCE, conforme quadro abaixo:

Dienny Stefanny Magalhães Delmondes Policarpo	Técnica Judiciária
Everton de Araújo Abreu	Analista Judiciário
Fernando Antonio Silva de Brito Firmeza	Assistente
Francisco Evandro Pinheiro Mota	Supervisor
Antonia Cláudia Feitosa	Servidora cedida ao TJCE
Maria Joelma Araújo Lopes	Servidora cedida ao TJCE
Tereza Cristiane Gomes Moura	Servidora cedida ao TJCE
Francisco Roberio Rocha Cruz	Servidor cedido ao TJCE
Francisco Jackson Andrade Rocha	Servidor cedido ao TJCE
Antonia Ana Magda Queiroz Castelo	Colaborador terceirizado pelo TJCE

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL DA VARA INSPECIONADA

Os dados constantes do FICOVI (Formulário de Correição e Visita), informados pela Unidade, apontaram, em relação ao mês de dezembro de 2017, a existência de acervo na ordem de **3.463 (três mil, quatrocentos e sessenta e três)** feitos do foro cível, assim como **38 (trinta e oito)** cartas precatórias e **676 (seiscentos e**

setenta e seis) processos do foro criminal, bem como **9 (nove)** cartas precatórias. Acerca do foro da infância e juventude, contabilizados **481 (quatrocentos e oitenta e um)** feitos no total. **Totaliza-se 4.667 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um) processos na Unidade.**

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar, a partir dos dados coletados do FICOVI, cujo mês de referência é de dezembro de 2017, o seguinte:

I – a existência de **1.904 (mil novecentos e quatro)** processos conclusos, dos quais **1.150 (mil cento e cinquenta)** com prazos excedidos e **28 (vinte e oito) com prazo excedido para sentença;**

II – há **146 (cento e quarenta e seis)** processos pendentes de despacho inicial e **62 (sessenta e duas)** petições pendentes de juntada.

Dando continuidade à inspeção, passou-se a analisar diversos feitos da Vara, lançando-se as seguintes observações:

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Foram escolhidos, por amostragem, feitos vistos na última inspeção da CGJ, os processos de competência do Tribunal do Júri da META ENASP, infância e juventude, cartas precatórias, conclusos para sentença com prazos excedidos, réus presos, execução penal, demandas envolvendo idosos, ações incluídas na Meta 2 CNJ, ações civis públicas, mandados de segurança e improbidade administrativa, conforme tabelas abaixo:

I – PROCESSOS VISTOS NA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ:

Detectou-se processos inspecionados na última inspeção da CGJ, realizada em 17/8/2016, que continuaram com tramitação morosa. Foram vistos novamente os seguintes feitos:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	12688-64.2012.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da

		Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendada a certificação de eventual decurso de prazo. Processo impulsionado adequadamente, sendo remetido ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para apreciação do recurso. Feito retornou do TJCE. Ao Juiz da Vara, para as providências devidas.
2	11644-39.2014.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o julgamento do feito. Processo ainda não julgado, não sendo cumprida a recomendação anterior. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento do feito.
3	12258-44.2014.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito, porquanto constatada a sua paralisação desde 17/09/2014. Processo impulsionado, visando a notificação da parte requerida. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento dos autos.
4	13189-81.2013.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Ação de improbidade administrativa atrasada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento do feito.
5	121081-63.2014.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Ação de improbidade administrativa atrasada. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento do feito.
6	11122-80.2012.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito, porquanto constatada a sua paralisação desde 09/09/2014. Processo impulsionado e julgado em 23/09/2016. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho de fl. 50.
7	13451-94.2014.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito, porquanto constatada a sua paralisação desde 09/10/2015. Processo impulsionado, com designação, de audiência de conciliação em 22/11/2017. Ao Juiz da Vara, para prosseguir com os demais atos processuais da ação.
8	13681-10.2012.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado e julgado em 15/12/2017.

9	11279-87.2011.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo impulsionado e julgado em 19/12/2017.
10	16516-29.2016.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado e julgado em 28/09/2017.
11	13371-33.2014.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado e julgado em 16/09/2016.
12	12342-79.2013.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo impulsionado e julgado em 18/07/2017.
13	11867-60.2012.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo impulsionado e certificado o trânsito em julgado da decisão. Ao Juiz da Vara, para verificar se não é caso de arquivamento do feito.
14	11677-92.2015.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo impulsionado e julgado em 16/10/2017.
15	16752-78.2016.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo paralisado. Ao Juiz da Vara, para verificação do cumprimento da medida socioeducativa aplicada ao adolescente.
16	12529-19.2015.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado. À Secretaria, para cumprir o despacho de fl. 49.
17	10501-20.2011.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado. À Secretaria, para cumprir o despacho de fl. 91.
18	12918-72.2013.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo paralisado desde 13/11/2015. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o

		<p>juízo do processo mormente por tratar de feito com prioridade no andamento, por possuir autora idosa.</p>
19	363-72.2003.8.06.0055	<p>Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado e julgado em 30/08/2016. À Secretaria da Vara, para verificar se a decisão transitou em julgado.</p>
20	12423-91.2014.8.06.0055	<p>Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado, através de decisão ordenando a realização de Estudo Social do caso. Processo aguardando, desde 06/10/2017, o respectivo laudo. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento da diligência.</p>
21	10192-33.2010.8.06.0055	<p>Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado e julgado em 30/08/2016. Ao Juiz da Vara para verificar se não é o caso de arquivamento do feito.</p>
22	1517-28.2003.8.06.0055	<p>Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo impulsionado e julgado em 16/09/2016. À Secretaria, para cumprir o despacho de fl. 80.</p>
23	11149-92.2014.8.06.0055	<p>Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado. À Secretaria da Vara, para certificar decurso de prazo.</p>
24	13621-66.2014.8.06.0055	<p>Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado. À Secretaria, para cumprir o despacho de fl. 69.</p>
25	12634-93.2015.8.06.0055	<p>Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo impulsionado, ficando novamente estagnado desde 21/08/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento da demanda.</p>
26	2541-02.2014.8.06.0055	<p>Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo impulsionado, porém, paralisado desde 26/09/2016, à espera de designação de audiência. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação e o julgamento da demanda.</p>
27	12762-16.2015.8.06.0055	<p>Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da</p>

		Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado, acompanhando-se o cumprimento da medida socioeducativa aplicada. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho de fl. 39.
28	16778-76.2016.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado, acompanhando-se o cumprimento da medida socioeducativa aplicada. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.
29	11283-85.2015.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo impulsionado e julgado em 13/11/2017. À Secretaria da Vara, para certificação do trânsito em julgado da decisão.
30	16897-37.2016.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo impulsionado, com juntada de parecer ministerial em 15/09/2016. O feito voltou a ser paralisado, aguardando decisão judicial desde 16/09/2016. Ao Juiz da Vara, para o imediato julgamento da ação, mormente por se tratar de um simples pedido de alvará formulado por pessoa idosa.
31	13225-55.2015.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado, com certificação da Secretaria em 14/09/2016. O feito voltou a ser paralisado, aguardando despacho judicial desde 14/09/2016. Ao Juiz da Vara, para o imediato prosseguimento da ação, mormente por se tratar de pedido formulado por pessoa idosa.
32	12496-63.2014.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo impulsionado e julgado em 23/11/2016. À Secretaria da Vara, para arquivamento dos autos.
33	208-52.2013.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado. Ao Juiz da Vara, para o imediato prosseguimento da ação, mormente por se tratar de pedido formulado por pessoa idosa.
34	11859-78.2015.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado e instruído. Foram apresentadas as alegações finais pelas partes. A ação aguarda julgamento desde 08/05/2017. Ao Juiz da Vara, para o

		imediate julgamento da ação, mormente por se tratar de pedido formulado por pessoa idosa.
35	1854-75.2007.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016, sendo recomendado o impulsionamento do feito. Processo impulsionado e aguardando decisão judicial a respeito do requerimento ministerial formulado em 16/08/2017. Ao Juiz da Vara, para decisão.
36	1154-36.2006.8.06.0055	Vistos em nova inspeção. Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça realizada em 17/08/2016. Não há recomendação específica realizada no feito. Processo paralisado desde 15/09/2016. Ao Juiz da Vara, para o imediato prosseguimento da ação.

II – PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI – ENASP:

Foram apresentados 33 (trinta e três) processos de competência do Tribunal do Júri, incluídos em Meta ENASP, sendo inspecionados 10 (dez) desses feitos, com regular tramitação, conforme tabela abaixo.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	1063-53.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 03/12/2000. Réu julgado perante o Tribunal do Júri da Comarca em 23/11/2017. Réu condenado, porém extinta sua punibilidade pela prescrição, em decisão emitida no dia 07/12/2017. Processo em fase de decurso de prazo.
2	1157-83.2009.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 13/03/2009. Réu julgado perante o Tribunal do Júri em 26/10/2017. À Secretaria da Vara, para certificar acerca do trânsito em julgado da decisão emitida.
3	1645-53.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 01/09/1985. Réu pronunciado em 09/12/1994, encontrando-se foragido. Decisão de extinção da punibilidade pela prescrição emitida em 06/06/2017. À Secretaria da Vara, para certificar acerca do trânsito em julgado da decisão emitida.
4	2059-36.2009.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 12/10/2009. Instrução em andamento. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho emitido em 23/06/2017.
5	1832-51.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 01/03/2006. Instrução em andamento, com audiência de continuação designada para o dia 02/02/2018, no Juízo deprecado.

6	10252-69.2011.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 09/03/2010. Processo em fase de alegações finais, aguardando a peça defensiva desde 26/12/2014. Defensor renunciou mandato. Réu intimado para constituir novo defensor em 14/11/2017. Ao Juiz da Vara, para o prosseguimento do feito.
7	1273-36.2002.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 18/10/2001. Sentença de pronúncia emitida em 28/10/2015. Apresentado recurso em sentido estrito em 25/01/2016. Ao Juiz da Vara, para o processamento do recurso interposto por Antônio Eudivan Almeida Freitas.
8	1211-54.2006.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 17/06/2006. Instrução encerrada em 17/06/2015. Processo parado aguardando a prisão do acusado, o qual encontra-se foragido.
9	1342-39.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 20/08/2000. Julgamento do réu José Carlos Anastácio Leitão ocorrido em 13/05/2004. O feito aguarda a prisão dos outros dois réus foragidos para o julgamento dos mesmos.
10	2847-65.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 26/05/1997. Processo suspenso, através da decisão emitida em 30/04/2008. Feito aguardando a captura dos réus foragidos.

III – PROCESSOS RELATIVOS A ADOLESCENTES INTERNADOS PROVISORIAMENTE:

Há somente 01 (um) feito concernente à internação provisória de adolescente em conflito com a lei, o qual foi inspecionado, constatando-se agilidade em seu andamento:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	16345-04.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 02/01/2018 (homicídio). Internação provisória efetivada em 03/01/2018, consoante decisão prolatada na mesma data. Audiência de apresentação realizada em 24/01/2018. Audiência de instrução designada para 01/02/2018. Expedientes intimatórios confeccionados.

IV – PROCESSOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

Foram inspecionados 10 (dez) processos relativos ao cumprimento de medidas socioeducativas, os quais tramitam com regularidade, nos termos do

planilhamento abaixo:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	19350-68.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Guia de execução de medida socioeducativa ajuizada em 01/12/2017. Liberdade assistida pelo prazo de 06 (seis) meses. Medida em regular execução desde 29/11/2017, com acompanhamento pelo CREAS.
2	19349-83.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Guia de execução de medida socioeducativa ajuizada em 01/12/2017. Liberdade assistida pelo prazo de 06 (seis) meses. Medida em regular execução desde 29/11/2017, com acompanhamento pelo CREAS.
3	19352-38.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Guia de execução de medida socioeducativa ajuizada em 01/12/2017. Liberdade assistida pelo prazo de 06 (seis) meses. Medida em regular execução desde 29/11/2017, com acompanhamento pelo CREAS.
4	19351-53.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Guia de execução de medida socioeducativa ajuizada em 01/12/2017. Liberdade assistida pelo prazo de 06 (seis) meses. Medida em regular execução desde 29/11/2017, com acompanhamento pelo CREAS.
5	13059-28.2012.8.06.0055	Vistos em inspeção. Guia de execução de medida socioeducativa ajuizada em 28/08/2012. Liberdade assistida pelo prazo de 01 (um) ano. Medida em regular execução desde 23/04/2012, com acompanhamento pelo CREAS. Relatório do CREAS informando regular cumprimento da medida, datado de 13/09/2012. Ao Juiz da Vara, para verificar o integral cumprimento da medida aplicada.
6	19083-86.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Guia de execução de medida socioeducativa ajuizada em 30/10/2017. Liberdade assistida. Medida em regular execução desde 22/11/2017, com acompanhamento pelo CREAS.
7	16343-34.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Guia de execução de medida socioeducativa ajuizada em 08/01/2018. Liberdade assistida. Medida em regular execução, com acompanhamento pelo CREAS.
8	16342-49.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Guia de execução de medida socioeducativa ajuizada em 08/01/2018. Prestação de serviço à comunidade. Medida em regular execução, com acompanhamento pelo CREAS.
9	16341-64.2018.8.8.06.0055	Vistos em inspeção. Guia de execução de medida socioeducativa ajuizada em 08/01/2018. Prestação de serviço à comunidade pelo prazo de 06 (seis) meses. Medida em regular execução, com acompanhamento pelo CREAS.

10	18923-08.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Guia de execução de medida socioeducativa ajuizada em 28/09/2016. Remissão concedida. Frequência escolar, com acompanhamento bimestral. Medida em regular execução. Ao Juiz da Vara, para verificar o cumprimento da medida aplicada.
----	-------------------------	---

V – PROCESSOS DE REPRESENTAÇÃO CONTRA ADOLESCENTES:

Foram inspecionados 10 (dez) processos relativos à representação contra adolescentes, não se verificando atrasos consideráveis, nos termos do planilhamento abaixo:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	14318-24.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 16/12/2013. Instrução encerrada. Apresentadas as alegações finais. Processo pronto para julgamento desde dia 14/12/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
2	11686-88.2014.8.06.0055	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 18/04/2014. Adolescente em lugar incerto. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito.
3	13361-52.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 07/11/2013. Remissão concedida em 13/06/2016, com aplicação de prestação de serviço à Comunidade. Ao Juiz da Vara, para verificar o cumprimento da medida aplicada.
4	17227-34.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 19/04/2016. Instrução encerrada. Apresentadas as alegações finais. Processo pronto para julgamento desde dia 23/11/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
5	11388-62.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 22/03/2015. Adolescente em lugar incerto. Ao Juiz da Vara, para impulsionar o feito.
6	16769-17.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 19/02/2016. Realizada audiência de apresentação. Defesa preliminar ofertada em 10/08/2016. Ao Juiz da Vara, para designar audiência de instrução.
7	18313-06.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Representação pela prática de ato infracional. Ato ocorrido em 14/07/2017. Designada audiência de apresentação, foi constatada a possibilidade de ter o infrator sido

		desde 16/10/2017. Ao Juiz da Vara, para dar prosseguimento ao feito.
4	11263-36.2011.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 12/09/2011. Processo atrasado, não tendo sido ultrapassada a fase do contraditório. Ao Juiz da Vara, para dar prosseguimento ao feito.
5	11822-85.2014.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 08/05/2014. Audiência de instrução realizada em 14/10/2014. Os requerentes e a menor adotanda passaram a residir em outra Comarca no ano de 2015. Processo aguardando decisão judicial a respeito da competência do Juízo de Canindé desde 24/07/2017. Ao Juiz da Vara, para dar prosseguimento ao feito.
6	16485-38.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 25/01/2018, aguardando despacho inicial desde a mesma data. Ao Juiz da Vara, para dar prosseguimento ao feito.
7	11813-60.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 08/04/2013, sendo deferida a guarda provisória, em decisão prolatada no dia 15/04/2013. Parte requerida citada em 22/05/2013. Estudo social apresentado nos autos em 19/06/2013. Feito paralisado desde 24/06/2013, aguardando deliberação judicial. Ao Juiz da Vara, para dar prosseguimento ao feito.
8	12690-97.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 02/07/2013, sendo deferida a guarda provisória, em decisão prolatada no dia 15/07/2013. Parte requerida citada em 25/07/2013. Avaliação social juntada nos autos em 19/09/2013. Feito paralisado desde 29/01/2014, aguardando deliberação judicial. Ao Juiz da Vara, para dar prosseguimento ao feito.
9	17390-14.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 19/04/2016. Audiência realizada em 06/06/2017. Estudo social apresentado em 30/08/2017. Feito paralisado desde 05/09/2017, aguardando deliberação judicial. Ao Juiz da Vara, para dar prosseguimento ao feito.
10	18028-47.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de adoção ajuizado em 30/06/2016. Audiência realizada em 10/10/2016. Feito aguardando Estudo social desde 16/11/2016. Ação paralisada desde 11/01/2017. Ao Juiz da Vara, para dar prosseguimento ao feito.

VII – CARTAS PRECATÓRIAS:

Foram apresentadas 47 (quarenta e sete) cartas precatórias em tramitação na Unidade, sendo inspecionadas 20 (vinte), com regular andamento, conforme quadro abaixo:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	18808-84.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 23/09/2016, cuja finalidade era a execução da pena alternativa de 03 (três) anos de prestação de serviços à comunidade. Início da execução da pena no dia 06/03/2017. Regular acompanhamento.
2	10901-63.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 25/07/2016, cuja finalidade era a execução da pena alternativa de prestação de serviços à comunidade. Regular acompanhamento.
3	17584-77.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 04/05/2017, cuja finalidade era a execução da pena alternativa de prestação de serviços à comunidade. Início da execução da pena no dia 17/05/2017. Regular acompanhamento.
4	17876-96.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 27/06/2016, cuja finalidade era a execução da pena alternativa de prestação de serviços à comunidade por até 02 (dois) anos. Início da execução da pena no dia 18/10/2016. Regular acompanhamento.
5	18543-48.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 24/08/2017. Carta aguardando o pagamento das custas processuais desde 13/10/2017. Ao Juiz da Vara, para verificar se não é o caso de devolução da precatória.
6	16362-40.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 17/01/2018. Ordenado o cumprimento do ato em 17/01/2018. Ato deprecado em fase de cumprimento.
7	19424-25.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 13/12/2017. Ordenado o cumprimento do ato em 13/12/2017. Ato deprecado em fase de cumprimento.
8	16352-93.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 17/01/2018. Ordenado o cumprimento do ato em 17/01/2018. Ato deprecado em fase de cumprimento.
9	16407-44.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 17/01/2018. Ordenado o cumprimento do ato em 17/01/2018. Ato deprecado em fase de cumprimento.
10	18303-59.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 26/07/2017. Pagas as custas em 22/01/2018. Ato deprecado em fase de cumprimento.
11	16472-39.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 23/01/2018. Ordenado o cumprimento do ato em 23/01/2018. Ato deprecado em fase de cumprimento.
12	16455-03.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 22/01/2018. Ordenado o cumprimento do ato em 22/01/2018. Ato deprecado em fase de cumprimento.

13	16363-25.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 17/01/2018. Ordenado o cumprimento do ato em 17/01/2018. Ato deprecado em fase de cumprimento.
14	19471-33.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 01/12/2016, cuja finalidade é o acompanhamento e a fiscalização do período de prova de suspensão condicional do processo. Início da fiscalização no dia 15/02/2017. Regular acompanhamento.
15	19172-22.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 13/11/2017. Carta aguardando o pagamento das custas processuais desde 15/01/2018. Ao Juiz da Vara, para verificar se não é o caso de devolução da precatória.
16	16389-23.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 17/01/2018. Ordenado o cumprimento do ato em 17/01/2018. Ato deprecado em fase de cumprimento.
17	18859-61.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 05/10/2017. Carta aguardando a designação de nova data pelo deprecante. Ao Juiz da Vara, para verificar se não é o caso de devolução da precatória.
18	19041-47.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 25/10/2017. Encaminhado mandado de prisão à autoridade policial em 09/11/2017. Ao Juiz da Vara, para verificar se não é o caso de devolução da precatória.
19	16399-67.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 17/01/2018. Ordenado o cumprimento do ato em 17/01/2018. Ato deprecado em fase de cumprimento.
20	16358-03.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 17/01/2018. Ordenado o cumprimento do ato em 17/01/2018. Ato deprecado em fase de cumprimento.

VIII – PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA, COM PRAZOS EXCEDIDOS:

Existem na Vara inspecionada 28 (vinte e oito) processos conclusos para julgamento, com prazos excedidos. **Recomenda-se ao Juiz da Vara empenho no célere julgamento dessas ações.**

#	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	5319-39.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de execução ajuizado em 14/06/1982. Feito pronto para julgamento desde 27/05/2009. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
2	499-30.2007.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de curatela ajuizado em 31/08/2007.

		Feito pronto para julgamento desde 09/09/2014. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
3	1646-96.2004.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de reintegração de posse ajuizado em 12/11/2004. Feito pronto para julgamento desde 22/03/2012. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
4	1807-33.2009.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de concessão de aposentadoria rural ajuizado em 24/09/2009. Feito pronto para julgamento desde 15/09/2016. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
5	9650-15.2010.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de reintegração de posse ajuizado em 24/08/2010. Feito pronto para julgamento desde 29/08/2011. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
6	1030-19.2007.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de indenização por danos morais ajuizado em 11/07/2007. Feito pronto para julgamento desde 19/02/2010. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
7	1623-77.2009.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de habilitação de crédito ajuizado em 11/02/2009. Feito pronto para julgamento desde 06/04/2011. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
8	290-90.2009.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de reintegração de posse ajuizado em 13/08/2009. Feito pronto para julgamento desde 22/09/2010. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
9	9341-57.2011.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de execução de alimentos ajuizado em 21/02/2011. Feito pronto para julgamento desde 08/02/2012. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
10	1803-64.2007.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de investigação de paternidade ajuizado em 22/02/2007. Feito pronto para julgamento desde 19/04/2012. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
11	10622-82.2010.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação ordinária ajuizada em 10/12/2010. Feito pronto para julgamento desde 12/08/2016. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
12	270-36.2008.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação cautelar ajuizada em 02/05/2008. Feito pronto para julgamento desde 15/07/2011. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
13	847-82.2006.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de guarda ajuizado em 15/08/2006. Feito pronto para julgamento desde 29/02/2012. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
14	999-43.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de interdito proibitório ajuizado em 12/06/2001. Feito pronto para julgamento desde 20/05/2016. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.
15	2654-35.2009.8.06.0055	Vistos em inspeção. Pedido de concessão de salário maternidade ajuizado em 15/01/2010. Feito pronto para julgamento desde 17/10/2017. Ao Juiz da Vara, para imediato julgamento.

IX – PROCESSOS REFERENTES A RÉUS PRESOS NA CADEIA PÚBLICA LOCAL, QUE RECLAMARAM DE ATRASO PROCESSUAL DURANTE A INSPEÇÃO DO JUIZ CORREGEDOR NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE CANINDÉ:

Durante a inspeção deste Juiz Corregedor na Cadeia Pública de Canindé, deu-se oportunidade aos 50 (cinquenta) presos para formularem reclamações acerca do andamento de seus processos, dos quais 12 (doze) se manifestaram e pediram providências para sanar supostos atrasos no andamento dos seus feitos. Registra-se a seguir a situação processual dos presos que reclamaram morosidade:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	18775-94.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Pena aplicada de 23 (vinte e três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão. Regime fechado. Há nos autos pedido de liquidação de pena formulado em 07//11/2017, pela defesa do condenado. Ao Juiz da Vara, para apreciação do pleito defensivo.
2	18153-78.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de roubo. Pena de 08 (oito) anos de reclusão. Regime fechado. Há nos autos certidão de liquidação da pena, informando que o apenado teria direito ao benefício de progressão da reprimenda em 13/06/2017. Ao Juiz da Vara, para imediata decisão a respeito da progressão da pena em tela.
3	14122-54.20138.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Crime de homicídio. Pena de 11 (onze) anos de reclusão. Regime fechado. Há nos autos pedido de progressão de regime da reprimenda, formulado em 12/11/2017, com opinião favorável do Ministério Público em 12/12/2017. Feito concluso para deliberação judicial em 13/12/2017. Ao Juiz da Vara, para decidir a respeito da progressão de pena em tela.
4	231-05.2009.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Crime de roubo. Pena de 08 (oito) anos de reclusão. Regime fechado. Apenado beneficiado com progressão de regime para o semiaberto, cometendo falta grave durante a execução da pena. Regime regredido para o fechado em decisão emitida aos 30/06/2017. Execução em regular processamento.
5	11496-91.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 20/03/2015. Instrução encerrada com apresentação das alegações finais pelas partes. Emitida decisão interlocutória em 05/08/2016, instaurando incidente de insanidade mental do

		acusado, o qual foi autuado em autos apartados de nº 13294-87.2015.8.06.0055. O mencionado incidente tramitou regularmente, sendo apresentado laudo psiquiátrico legal em 09/08/2017. Ao Juiz da Vara, para decidir a respeito da imputabilidade penal do acusado, levando-se em conta tratar-se de réu preso.
6	12018-21.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Crime de homicídio. Pena de 15 (quinze) anos de reclusão. Regime fechado. Emitida decisão interlocutória em 20/09/2016, instaurando incidente de insanidade mental do apenado, o qual foi processado nos autos apartados de nº 18522-09.2016.8.06.0055. O mencionado incidente tramitou regularmente, sendo apresentado laudo psiquiátrico legal em 01/06/2017. Ao Juiz da Vara, para decidir a respeito da imputabilidade penal do acusado.
7	11193-77.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal provisória. Crime de tráfico de drogas. Pena de 08 (oito) anos e 09 (nove) meses de reclusão. Regime fechado. Previsão de progressão para 20/12/2019. Ao Juiz da Vara, para apreciar pedido de prisão domiciliar, formulado em 08/07/2016.
8	18893-70.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Crime de roubo. Pena de 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de reclusão. Regime fechado. Há nos autos certidão de liquidação da pena, informando que o apenado teria direito ao benefício de progressão da reprimenda em 28/10/2017. Ao Juiz da Vara, para imediata decisão a respeito da progressão da pena em tela.
9	13724-39.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Crime de roubo. Pena de 10 (dez) anos e 10 (dez) meses de reclusão. Regime fechado. Emitida em 13/07/2017 decisão de manutenção do cumprimento da pena em regime fechado. Execução penal em regular andamento.
10	16510-51.2018.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Crime de furto. Pena de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão. Regime semiaberto. Ao Juiz da Vara, para verificação rápida a respeito do atual regime de cumprimento da pena do apenado, pois ele encontra-se no fechado, quando a guia de recolhimento prevê o semiaberto.

X – PROCESSOS RELATIVOS A RÉUS PRESOS:

Foram apresentados 18 (dezoito) processos de réus presos, os quais possuem andamento regular.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	16370-51.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 02/12/2016. Réus presos preventivamente. Instrução encerrada. Decisão de pronuncia emitida em 15/01/2018. À Secretaria da Vara, para os expedientes necessários.
2	17134-37.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 12/10/2017. Réu preso em flagrante delito. Audiência de custódia realizada em 14/11/2017. Decisão de recebimento da denúncia prolatada em 14/12/2017. Processo em fase de citação dos acusados.
3	17383-85.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 01/04/2017. Réu preso em flagrante delito. Instrução em andamento, tendo sido designado o dia 19/02/2018 para a continuação do ato instrutório. À Secretaria da vara, para confeccionar os expedientes.
4	19008-57.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 12/10/2017. Réu preso em flagrante delito. Instrução em andamento, tendo sido designado o dia 19/02/2018 para a continuação do ato instrutório. À Secretaria da Vara, para confeccionar os expedientes.
5	17644-50.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 29/04/2017. Réu preso preventivamente. Instrução encerrada. Decisão de pronuncia emitida em 19/01/2018. À Secretaria da Vara, para os expedientes necessários.
6	16823-46.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 08/01/2017. Réu preso preventivamente. Colheita de prova testemunhal encerrada em 18/12/2017, tendo sido requisitado o auto de exame de corpo de delito à autoridade policial. Ofício expedido em 25/01/2018. À Secretaria da Vara, para acompanhar o decurso do prazo concedido.
7	19144-88.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 10/10/2016. Réu preso em flagrante delito. Instrução em andamento, faltando somente a inquirição de uma testemunha da acusação, a ser ouvida por precatória, encaminhada à Comarca de Fortaleza, em 11/07/2017, cuja audiência encontra-se designada para 02/02/2018. À Secretaria da Vara, para acompanhar o cumprimento e a devolução da dita precatória.
8	18338-53.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 20/07/2016. Réu preso em flagrante delito. Instrução encerrada. Feito na fase das alegações finais. À Secretaria da Vara, para acompanhar o decurso dos prazos concedidos.
9	18586-82.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em

		17/08/2017. Réu preso em flagrante delito. Réu citado, resposta à acusação apresentada em 10/10/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar o início da instrução do feito.
10	18948-84.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 06/10/2017. Réu preso em flagrante delito. Decisão de recebimento da denúncia prolatada em 07/11/2017. Processo em fase de citação dos acusados.
11	18048-04.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 14/06/2017. Réu preso preventivamente. Instrução encerrada, com apresentação das alegações finais pelas partes em 24/01/2018. Ao Juiz da Vara, para decisão acerca da admissibilidade da acusação.
12	17694-76.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 08/05/2017. Réu preso em flagrante delito. Instrução encerrada. Apresentadas alegações finais pelo Ministério Público em 18/09/2017 e pela defesa em 18/09/2017. Feito aguardando a decisão de admissibilidade da acusação desde 18/09/2017. Ao Juiz da Vara, para proferir, com urgência, a decisão acerca da admissibilidade da acusação.
13	19692-16.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 20/12/2016. Réu preso em flagrante delito. Instrução encerrada. Apresentadas alegações finais pelo Ministério Público em 06/10/2017 e pela defesa em 13/11/2017. Feito aguardando a decisão de admissibilidade da acusação desde 13/11/2017. Ao Juiz da Vara, para proferir, com urgência, a decisão acerca da admissibilidade da acusação.

XI – PROCESSOS RELATIVOS À EXECUÇÃO PENAL:

Feitos possuem regular tramitação.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	19323-85.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Penas unificadas, totalizando 8 (oito) anos e 8 (oito) dias de reclusão, a serem cumpridas em regime fechado, consoante decisão emitida em 11/01/2018. Regular tramitação.
2	11221-79.2014.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Pena de 20 (vinte) anos de reclusão. Réu cumprindo pena em regime fechado. Regular tramitação.
3	11172-04.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Pena de 19 (dezenove) anos de reclusão. Réu cumprindo pena em regime fechado.

		Previsão de progressão para 7/03/2019. Regular tramitação.
4	16521-51.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Pena de 14 (quatorze) anos de reclusão. Réu cumprindo pena em regime fechado. Previsão de progressão para 09/08/2018. Regular tramitação.
5	1849-87.2006.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Pena de 16 (dezesseis) anos de reclusão. Regime inicial fechado. Progressão de pena efetivada, cumprindo o apenado atualmente sua reprimenda no regime aberto. Regular tramitação.
6	36809-67.2012.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Pena de 10 (dez) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Regime inicial fechado. Progressão de pena efetivada, cumprindo o apenado atualmente sua reprimenda no regime aberto. Regular tramitação.
7	1988-18.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Pena de 08 (oito) anos de reclusão. Regime inicial fechado. Progressão de pena efetivada, cumprindo o apenado atualmente sua reprimenda no regime aberto. Regular tramitação.
8	16706-55.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Pena de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão. Regime inicial semiaberto. Regular tramitação.
9	12083-50.2014.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão. Regime inicial semiaberto. Regular tramitação.
10	17768-33.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Execução penal. Pena de 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão. Regime inicial semiaberto. Regular tramitação.

XII – ESTATUTO DO IDOSO:

Processos sem atrasos relevantes.

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	19524-14.2016.8.06.005	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de inexistência de relação contratual c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais autuada em 17 de julho de 2017. Processo despachado em 20 de novembro de 2017, sendo determinada a intimação da parte autora para se manifestar sobre contestação e anunciando o julgamento antecipado da lide. Publicação no Dje em 4 de dezembro de 2017. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo. Após ao magistrado para impulso oficial.
2	18684-67.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação

		prioritária. Ação de indenização por danos morais autuada em 14 de setembro de 2017. Processo despachado em 27 de novembro de 2017, suscitando conflito negativo de competência, devendo o feito ser encaminhado ao egrégio Tribunal de Justiça em não havendo a apresentação de recurso. Expediente publicado no Dje em 4 de dezembro de 2017. À Secretaria da Vara para certificar eventual decurso de prazo. Após cumprir a decisão de fls. 62/63.
3	18217-88.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de inexistência de relação contratual c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais autuada em 17 de julho de 2017. Processo despachado em 20 de novembro de 2017, sendo determinada a intimação da parte autora para se manifestar sobre contestação e anunciando o julgamento antecipado da lide. Publicação no Dje em 4 de dezembro de 2017. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo. Após ao magistrado para impulso oficial.
4	18223-95.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de inexistência de relação contratual c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais autuada em 17 de julho de 2017. Processo despachado em 20 de novembro de 2017, determinando a intimação da parte autora para se manifestar acerca da contestação apresentada, com publicação no Dje em 4 de dezembro de 2017. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo. Após ao magistrado para impulso oficial.
5	19545-87.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de inexistência de relação contratual c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais autuada em 17 de janeiro de 2017. Processo despachado em 25 de janeiro de 2017, determinando a intimação do causidico da parte autora para emendar a inicial. Pedido de dilação de prazo acostado aos autos em 18 de abril de 2017. Feito concluso desde 2 de maio de 2017. À conclusão para o devido impulso oficial.
6	13476-10.2014.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação cautelar de exibição de documentos autuada em 7 de novembro de 2014. Liminar indeferida em 21 de novembro de 2014. Processo despachado em 9 de fevereiro de 2015, determinando a intimação da parte autora para falar sobre os termos da contestação. Expediente reiterado em 9 de outubro de 2015. Certidão de decurso de prazo em 29 de março de 2017. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
7	13472-70.2104.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação Cautelar de exibição de documentos autuada em 7 de

		novembro de 2014. Liminar indeferida em 21 de novembro de 2014. Em 5 de fevereiro de 2015, foi determinada a intimação da parte autora para falar sobre os termos da contestação, com publicação no Dje em 6 de novembro de 2015. Certidão de decurso de prazo em 29 de março de 2017. Feito paralisado desde então. À conclusão para providenciar o impulso oficial.
8	13473-55.2014.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação cautelar de exibição de documentos autuada em 7 de novembro de 2014. Feito concluso desde 27 de setembro de 2017, após a apresentação do comprovante de depósito judicial acordado.
9	19319-82.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de inexistência de relação contratual c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais autuada em 9 de novembro de 2016. Audiência realizada em 1º de novembro de 2017, no entanto não realização de acordo. Feito concluso desde 27 de novembro de 2017.
10	18219-58.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de inexistência de relação contratual c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais autuada em 9 de novembro de 2016. Feito concluso desde 7 de novembro de 2017, após a apresentação de contestação.
11	11717-11.2014.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de nulidade de cobrança de débito c/c antecipação de tutela autuada em 2 de maio de 2014. Feito paralisado desde 13 de julho de 2015. À conclusão para impulso oficial com a urgência que o caso requer.
12	19543-20.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de inexistência de relação contratual c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais autuada em 17 de janeiro de 2017. Processo despachado em 25 de janeiro de 2017, determinando a intimação do causídico da parte autora para emendar a inicial. Pedido de dilação de prazo acostado aos autos em 18 de abril de 2017. Feito concluso desde 2 de maio de 2017. À conclusão para o devido impulso oficial.
13	18210-96.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de inexistência de relação contratual c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais autuada em 17 de julho de 2017. Processo concluso desde 8 de novembro de 2017, após a apresentação de contestação.
14	18224-80.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de inexistência de relação contratual c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais

		atuada em 17 de julho de 2017. Processo concluso desde 8 de novembro de 2017, após a apresentação de contestação.
15	19520-74.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de inexistência de relação contratual c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais atuada em 17 de janeiro de 2017. Processo concluso desde 17 de janeiro de 2018, após a apresentação de contestação.
16	18220-43.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de inexistência de relação contratual c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais atuada em 17 de julho de 2017. Processo concluso desde 8 de novembro de 2017, após a apresentação de contestação.
17	13474-40.2014.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação cautelar de exibição de documentos atuada em 7 de novembro de 2014. Liminar indeferida em 21 de novembro de 2014. Processo concluso desde 2 de fevereiro de 2015, após a apresentação de contestação. À conclusão para impulso oficial com a urgência que o caso requer.
18	12020-25.2014.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de anulação do negócio jurídico c/c pedido de tutela atuada em 30 de maio de 2014. Processo concluso desde 26 de setembro de 2014, após a apresentação de réplica a contestação. À conclusão para impulso oficial com a urgência que o caso requer.
19	16641-60.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação declaratória de inexistência de débito c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais atuada em 9 de fevereiro de 2017. Feito concluso desde 15 de agosto de 2017, após a apresentação de contestação.
20	11647-28.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de reintegração de posse atuada em 2 de abril de 2013. Audiência de justificação realizada em 25 de setembro de 2013, deferindo pedido liminar, determinando a reintegração de posse do imóvel esbulhado. Agravo de instrumento interposto, sendo-lhe negado o efeito suspensivo pelo Desembargador relator. Posteriormente restou não conhecido pelo relator face a não apresentação de preparo em 17 de fevereiro de 2017. Feito concluso desde 7 de julho de 2017. À conclusão para impulso oficial.
21	9990-22.2011.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ação de usucapião extraordinário atuada em 2 de maio de 2011. Processo paralisado desde 16 de dezembro de 2014. À conclusão para impulso oficial com a urgência que o caso requer.

XIII – AÇÕES ENQUADRADAS EM META 02, DO CNJ:

Quanto a essas demandas, constatou-se considerável atraso na prestação jurisdicional, com muitos feitos estagnados há bastante tempo. **Recomenda-se ao Magistrado que imprima maior celeridade na tramitação dos referidos processos.** Viu-se as seguintes demandas:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	1259-81.2004.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação de investigação de paternidade autuada em 8 de setembro de 2004. Processo despachado em 24 de março de 2017, designando audiência para o dia 17 de maio de 2017, no entanto deixou de ocorrer em virtude de férias da representante do Ministério Público, sendo redesignada para o dia 18 de maio de 2017, no entanto também restou frustrada, tendo em vista a ausência injustificada da requerente. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
2	85-37.2004.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação monitória autuada em 6 de fevereiro de 2004. Feito paralisado desde 23 de maio de 2014, após a apresentação de petição da parte autora informando que não pretende mais produzir provas e requerendo ao julgamento antecipado da lide. À conclusão com a urgência que o caso requer.
3	1598-06.2005.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação ordinária de cobrança autuada em 31 de março de 2005. Audiência realizada em 9 de maio de 2017, momento em que o Município restou intimado para apresentar manifestação acerca dos esclarecimentos expostos às fls. 95/96, bem como anunciou o julgamento antecipado da lide. Feito concluso desde 21 de agosto de 2017. À conclusão para impulso oficial
4	1684-45.2003.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação de adoção com guarda provisória autuada em 14 de março de 2003. Feito paralisado desde 3 de fevereiro de 2011. Ao juiz da unidade para providenciar o impulso oficial com a urgência que o caso requer.
5	850-71.2005.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Pedido de adoção autuado em 19 de agosto de 2005. Parecer no Ministério Público opinando pela suspensão do feito até a realização de estudo social e oitiva da mãe biológica. Processo continuado no procedimento administrativo 2005.0025.8744-2. Ofício expedido em 22 de setembro de 2008 determinando que o Delegado Regional de Polícia Civil para que instaure procedimento policial para apurar possível prática de crime

		descrito no art. 347 do Código Penal ou art. 238 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Notícia do Diretor de Secretaria, em 3 de fevereiro de 2011, afirmando não haver notícias do cumprimento do ofício supracitado. Feito paralisado desde então. Ao magistrado para providenciar o devido impulso oficial.
6	6063-34.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Denúncia pela prática do crime de homicídio, autuado em 6 de outubro de 1993. Processo despachado em 16 de setembro de 2015, determinando a expedição de ofício ao cartório de registro civil para que informe acerca da existência do assento de nascimento do réu. Expediente reiterado em 13 de outubro de 2016. Certidão negativa de registro civil acostada aos autos em 27 de abril de 2017. À conclusão, tendo em vista certidão de fl. 200, datada de 26 de abril de 2017.
7	1910-79.2005.88.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação de reintegração de posse autuada em 10 de janeiro de 2005. Despacho prolatado em 24 de novembro de 2014, determinando a intimação do Município de Canindé para providências. Certidão de decurso de prazo em 9 de outubro de 2015. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
8	756-31.2002.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação de desapropriação autuada em 10 de setembro de 2002. Despacho prolatado em 24 de novembro de 2014, determinando, dentre outros, a intimação do Município de Canindé para providências. Certidão de decurso de prazo em 4 de março de 2015. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
9	7163-24.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Denúncia por infração ao disposto no art. 121, <i>caput</i> , do CP, autuada em 28 de dezembro de 1988. Processo despachado em 31 de março de 2017, determinando a reiteração de ofício. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 141.
10	5373-05.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Denúncia por infração ao disposto no art. 121, <i>caput</i> , do CP, autuada em 10 de junho de 1997. Processo despachado em 19 de março de 2017, determinando a reiteração de ofício de fl. 79. Expediente reiterado em 30 de junho de 2017, durante inspeção interna. Ofício expedido em 11 de setembro de 2017 e recebido em 20 de setembro de 2017.
11	5157-44.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Medida Cautelar Preparatória de Exibição de Documentos autuada em 16 de setembro de 1997. Feito paralisado desde 11 de agosto de 2016. À conclusão para impulso oficial.
12	1777-13.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação de investigação de Paternidade, c/c alimentos autuada em 26 de outubro

		de 2000. Feito paralisado desde 18 de fevereiro de 2013. À conclusão para impulso oficial com a urgência que o caso requer.
13	5470-05.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação de usucapião autuada em 19 de novembro de 1987. Processo despachado em 18 de maio de 2016, determinando a intimação da parte autora para informar se ainda possui interesse no prosseguimento da causa, sob pena de extinção do feito. Informação do falecimento da parte autora colacionada aos autos em 27 de outubro de 2017. À conclusão, tendo em vista informação de fl. 102.
14	938-12.2005.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação de interdição e curatela autuada em 5 de agosto de 2005. Processo despachado em 27 de maio de 2014, determinando a efetivação dos expedientes necessários a realização do exame pericial. Certidão de não intimação em 3 de junho de 2014, haja vista que o requerente e o interditando passaram a residir na Comarca de Santa Quitéria. Feito concluso desde 3 de agosto de 2015. À conclusão para impulso oficial.
15	832-84.2004.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação monitória autuada em 25 de junho de 2004. Audiência inicialmente agendada para o dia 27 de novembro de 2015, restou frustrada em virtude da ausência das partes que não foram intimadas. Feito concluso desde 9 de dezembro de 2015. À conclusão para impulso oficial.
16	1149-48.2005.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação de busca e apreensão autuada em 15 de junho de 2005. Certidão de não apreensão de automóvel colacionada aos autos em 13 de dezembro de 2013. Feito paralisado desde então. À conclusão para o devido impulso oficial.
17	1869-46.2005.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação de usucapião autuada em 9 de maio de 2005. Processo despachado em 15 de janeiro de 2007, informando que o feito continuará tramitando o processo em apenso, haja vista que possuem o mesmo objeto.
18	847-19.2005.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluída na Meta 2 do CNJ. Ação de usucapião autuada em 19 de agosto de 2005. Processo despachado em 31 de março de 2014, determinando o atendimento do disposto do parecer ministerial. Certidão de decurso de prazo em 18 de setembro de 2014. Processo paralisado.

XIV – AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

Inspecionou-se feitos dessa natureza, constatando-se que as mesmas possuem trâmite moroso e andamento há bastante tempo, conforme quadro abaixo.

Recomenda-se ao Magistrado que imprima maior celeridade na tramitação dos

referidos processos.

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	10275-15.2011.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluso na Meta 2 e 6 do CNJ. Tramitação prioritária. Processo autuado em 25 de maio de 2011. Processo despachado em 16 de maio de 2016, determinando a intimação do Ministério Público para que informe se possui interesse no prosseguimento do feito. Petição anexada aos autos em 24 de agosto de 2016. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
2	1047-84.2009.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluso na Meta 2 e 6 do CNJ. Tramitação prioritária. Processo autuado em 30 de abril de 2009. Despacho prolatado em 11 de agosto de 2016, indeferindo pedido do Ministério Público e anunciando o julgamento antecipado da lide. Certidão de decurso de prazo em 2 de maio de 2017. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
3	11467-80.2011.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluso na Meta 2 e 6 do CNJ. Tramitação prioritária. Processo autuado em 6 de outubro de 2011. Processo despachado em 1º de agosto de 2016, abrindo prazo de 10 dias para o Ministério Público apresentar manifestação. Petição acostada aos autos em 30 de agosto de 2016. Feito paralisado desde então. À conclusão inicial.
4	821-50.2007.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluso na Meta 6 do CNJ. Tramitação prioritária. Processo autuado em 2 de agosto de 2007. Processo com 71 volumes. Decisão prolatada em 4 de março de 2015, determinando providências, no entanto não há notícia nos autos acerca do cumprimento da determinação. À Secretaria da Vara para verificar o cumprimento do <i>decisum</i> , em caso negativa, cumprir decisão de fls. 14648/14649.
5	12268-88.2014.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluso na Meta 6 do CNJ. Tramitação prioritária. Processo autuado em 1º de julho de 2014. Processo com 2 volumes. Feito paralisado desde 30 de abril de 2015. Após somente juntada de substabelecimento em 5 de outubro de 2015. À conclusão para o devido impulso oficial.
6	10277-82.2011.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluso na Meta 6 do CNJ. Tramitação prioritária. Processo autuado em 25 de maio de 2011. Aberta vistas ao Ministério Público em 25 de julho de 2016. Parecer acostado aos autos em 1º de agosto de 2016. Parecer ainda não analisado. À conclusão para impulso oficial.
7	13173-30.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluso na Meta 6 do CNJ. Tramitação prioritária. Processo autuado em 4 de setembro de 2013. Processo despachado em 6 de dezembro de 2016, determinando a intimação do Ministério Público e do Requerido para providências. Expediente

		publicado no Dje em 12 de dezembro de 2016. À Secretaria para certificar o decurso de prazo.
8	12203-59.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluso na Meta 6 do CNJ. Tramitação prioritária. Processo autuado em 29 de junho de 2015. Processo com 4 volumes. Processo paralisado desde 22 de abril de 2016, após a apresentação de contestação. Ao magistrado para providenciar o impulso oficial ao feito.
9	12832-33.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluso na Meta 6 do CNJ. Tramitação prioritária. Processo autuado em 2 de setembro de 2015. Processo com 3 volumes. Processo despachado em 28 de março de 2017, determinando a intimação do Ministério Público para exercer o seu mister. Parecer acostado aos autos em 28 de março de 2017. Feito paralisado desde então. Ao magistrado, tendo em vista parecer de fls.658, datada de 28 de março de 2017.
10	13574-29.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Processo incluso na Meta 6 do CNJ. Tramitação prioritária. Processo autuado em 25 de setembro de 2013. Processo com 2 volumes. Processo despachado em 31 de outubro de 2017, fazendo remessa dos autos ao Ministério Público. Parecer acostado aos autos em 16 de novembro de 2017, no entanto ainda não apreciado. À conclusão, tendo em vista parecer de fl.426, datada de 13 de novembro de 2017.

XV – MANDADOS DE SEGURANÇA

Andamento normal.

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	18032-50.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Mandado de Segurança. Tramitação Prioritária. Processo autuado em 21 de junho de 2017. Processo com 2 volumes. Processo julgado com resolução de mérito em 15 de setembro de 2017, com publicação no Dje em 29 de novembro de 2017. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
2	13557-22.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Mandado de Segurança. Tramitação Prioritária. Processo autuado em 26 de novembro de 2015. Processo julgado em 21 de fevereiro de 2017, concedendo a segurança requestada pelo impetrante. Processo em duplo grau de jurisdição nos termos do art. 14, §1º, da Lei nº 12.016/09.
3	12540-53.2012.8.06.0055	Vistos em inspeção. Mandado de Segurança. Tramitação Prioritária. Processo autuado em 5 de julho de 2012. Liminar indeferida em 12 de julho de 2012. Processo despachado em 20 de maio de 2016, determinando a intimação do promovente para informar se possui

		interesse no prosseguimento do feito. Petição acostada aos autos em 7 de julho de 2017, informando o interesse acima solicitado. Processo concluso desde então. À conclusão para impulso oficial.
4	17075-83.2016.8.06.0055	Vistos em inspeção. Mandado de Segurança. Tramitação Prioritária. Processo autuado em 3 de junho de 2016. Liminar indeferida em 13 de junho de 2016, momento em que o magistrado determinou também a notificação da autoridade apontada como coatora, bem como abrindo vistas ao Ministério Público. Parecer apresentado em 29 de agosto de 2016. Manifestação do Município de Canindé em 8 de setembro de 2016.
5	18621-42.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Mandado de Segurança. Tramitação Prioritária. Processo autuado em 5 de setembro de 2017. Liminar indeferida em 18 de setembro de 2017. Processo despachado em 19 de janeiro de 2018, determinando a expedição de nova carta precatória para que seja cientificada a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para, querendo, ingressar no feito. Processo atualmente em carga a advogada da impetrante. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 93.
6	10594-80.2011.8.06.0055	Vistos em inspeção. Mandado de Segurança. Tramitação Prioritária. Processo autuado em 27 de junho de 2011. Liminar indeferida em 30 de junho de 2011. Processo despachado em 27 de outubro de 2017, determinando a intimação da requerente para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento no feito, no entanto não há, nos autos, notícia acerca do cumprimento da determinação judicial. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 72.
7	18497-59.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Mandado de Segurança. Tramitação Prioritária. Processo autuado em 21 de agosto de 2017. Liminar indeferida em 30 de agosto de 2017. Processo paralisado desde 14 de dezembro de 2017, após a juntada de carta precatória cumprida com êxito. Ao magistrado para providenciar o impulso oficial.
8	18495-89.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Mandado de Segurança. Tramitação Prioritária. Processo autuado em 21 de agosto de 2017. Liminar indeferida em 30 de agosto de 2017. Processo despachado em 9 de janeiro de 2018, fazendo remessa dos autos ao Ministério Público. Parecer acostado aos autos em 23 de janeiro de 2018, declinando da intervenção no feito. À conclusão para impulso oficial.
9	18570-31.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Mandado de Segurança. Tramitação Prioritária. Processo autuado em 28 de agosto de 2017. Processo com 2 volumes. Liminar indeferida em 5 de setembro de 2017. Carta precatória expedida para uma das Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza em 20 de setembro de 2017, com retorno em 11 de janeiro de 2018. Atualmente o feito se encontra em carga para advogada da impetrante.
10	12513-65.2015.8.06.0055	Vistos em inspeção. Mandado de Segurança. Tramitação Prioritária.

		Processo autuado em 4 de agosto de 2015. Processo julgado em 3 de setembro de 2015, denegando a segurança e remetido ao Tribunal de Justiça em 28 de janeiro de 2016, para apreciação de recurso de apelação.
--	--	---

XVI – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Foram inspecionadas ações de improbidade administrativa tramitando na Unidade, nenhuma tendo a instrução iniciada. Detectou-se morosidade processual, como a seguir se demonstra. **Recomenda-se ao Juiz da Vara que agilize os julgamentos dessas ações.**

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	14024-69.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativo autuada em 19 de novembro de 2013. Feito paralisado desde 14 de outubro de 2016, após a apresentação de contestação pela parte requerida. Ao magistrado para providenciar o impulso oficial ao feito.
2	14017-77.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativo autuada em 19 de novembro de 2013. Processo despachado em 11 de agosto de 2016, determinando que a Secretaria certificasse eventual decurso de prazo e, após, remetesse os autos ao Ministério Público. Certidão de decurso de prazo em 18 de outubro de 2016. Abertura de vistas ao MP em 25 de outubro de 2016. Petição acostada aos autos em 24 de novembro de 2016. Feito paralisado desde então. Ao magistrado para providenciar o impulso oficial ao feito.
3	14026-39.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativo autuada em 19 de novembro de 2013. Processo despachado em 29 de agosto de 2016, determinando a intimação da requerente para apresentar manifestação acerca da contestação apresentada. Petição apresentada em 24 de novembro de 2016. Feito paralisado desde então. Providenciar imediato impulso oficial.
4	10843-31.2011.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativo autuada em 26 de julho de 2011. Carta precatória expedida, em 6 de julho de 2017, determinando a intimação do requerido para apresentar contestação. Intimação cumprida conforme despacho datado de 28 de agosto de 2017. Certidão de decurso de prazo com relação ao Município de Canindé em 26 de janeiro de 2018. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo em relação a finalidade da carta precatória expedida.
5	12110-33.2014.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativo autuada em 6 de junho de 2014. Processo despachado em 27 de outubro de 2017,

		determinando a intimação da parte requerente para se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados. Não há notícias do cumprimento do <i>decisum</i> . À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 207.
6	13625-40.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativo autuada em 7 de outubro de 2013. Processo despachado em 1º de agosto de 2016, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público. Parecer acostado aos autos em 24 de agosto de 2016. Feito paralisado desde então. Ao magistrado para providenciar o impulso oficial ao feito.
7	13250-39.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativo autuada em 26 de agosto de 2013. Processo despachado em 20 de abril de 2017, determinando a notificação por edital do requerido. Edital expedido em 17 de maio de 2017. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
8	17744-05.2017.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativo autuada em 25 de maio de 2017. Processo despachado em 14 de julho de 2017, determinando a intimação da requerida por oficial de justiça, bem como abrindo vistas ao Ministério Público. Certidão de não intimação em 18 de julho de 2017. Parecer apresentado em 15 de agosto de 2017. À conclusão, tendo em vista parecer de fl.198, datado de 15 de agosto de 2017.
9	14052-37.2013.8.06.0055	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativo autuada em 19 de novembro de 2013. Processo despachado em 13 de julho de 2016, sendo determinada a citação da promovida para apresentar contestação, bem como a intimação do Município de Canindé para, querendo, atuar ao lado do ator. Intimações realizadas com sucesso conforme certidões de fls. 112 e 115. Certidão de decurso de prazo em relação ao Município de Canindé colacionada aos autos em 18 de outubro de 2016. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo em relação a intimação da promovida.

AUDIÊNCIAS

Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas, pelo **Dr. ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES**, na Unidade Judiciária, **605 (seiscentos e cinco) audiências**, verificando-se, no sistema SGEN, que, somente no mês de dezembro de 2017, foram realizadas **32 (trinta e três) audiências**.

Outrossim, constatou-se que o Magistrado presidiu, no ano de 2017, **11 (onze)** sessões do Tribunal do Júri da Comarca.

DOS LIVROS DA SECRETARIA

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Audiências Criminais, Audiências Cíveis, Sentenças Criminais, Sentenças Cíveis, tanto da Justiça Comum como do Foro da Infância e Juventude, Atas de Sessões do Tribunal do Júri, Carga e Descarga ao Ministério Público e aos Advogados, dentre outros.

Demais observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE CANINDÉ

A Cadeia Pública Francisco José Barreto e Silva está instalada na Avenida Francisco Cordeiro Campos, nº 863, Monte, Canindé/CE.

O estabelecimento possui regulares instalações, em condições de abrigar presos, sem infiltrações, possuindo 6 (seis) celas, com capacidade para 6 (seis) detentos em cada uma delas.

Atualmente conta com 50 (cinquenta) presos.

O prédio dispõe de cela destinada às mulheres.

O imóvel possui área para banho de sol dos detentos.

Não possui fugas recentes.

A alimentação é fornecida pela SEJUS.

Possui alojamento para os Agentes Prisionais.

O Conselho da Comunidade está em funcionamento.

Durante a realização da inspeção, foram ouvidas, pessoalmente por este Juiz Corregedor Auxiliar, as manifestações dos detentos, quanto ao andamento de seus processos, destacando-se as seguintes:

I – **Réu Francisco José Alves de Alexandre**, informou que foi condenado por homicídio no ano de 2015 e que está preso há 8 (oito) anos, requerendo saber do estágio de sua execução (***Fez-se a análise do processo nº 18775-94.2016.8.06.0055, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Canindé, referente a uma execução de pena, constatando-se que o condenado cumpre pena de 23 (vinte e três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime fechado, havendo nos autos pedido de certidão de liquidação de pena do preso, sem deliberação judicial desde 07/11/2017. Recomendou-se ao Juiz da Vara a apreciação do pedido visando regular processamento da execução***);

II – **Réu Francisco Anderson Santos Almeida**, informou que foi julgado por crime de roubo, solicitando que fosse verificada a sua execução penal (***Fez-se a análise do processo nº 18153-78.2017.8.06.0055, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Canindé, referente a uma execução de pena de 08 (oito) anos de reclusão, em regime fechado. Segundo certidão de liquidação da pena, o apenado teria direito ao benefício de progressão em 13/06/2017. Recomendou-se ao Juiz da Vara a deliberação a respeito da progressão da pena em tela***);

III – **Réu Elenildo Lopes Martins**, informou que é condenado por crime de homicídio tentado e solicitou que fosse verificada sua execução penal (***Fez-se a análise do processo nº 14122-54.20138.06.0055, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Canindé, referente a uma execução de pena de 11 (onze) anos de reclusão em regime fechado. Há nos autos pedido de progressão de regime da reprimenda, formulado em 12/11/2017, com opinião favorável do Ministério Público em 12/12/2017, encontrando-se o feito concluso para deliberação judicial desde 13/12/2017. Recomendou-se ao Juiz da Vara decidir a respeito da progressão de pena em tela.***);

VIII – **Réu Francimar Rafael Barros**, informou que foi julgado por crime de roubo e solicitou saber se já há carta de guia (*Fez-se a análise do processo nº 18893-70.2016.8.06.0055, em curso na 1ª Vara da Comarca de Canindé, averiguando-se que se trata de execução penal por crime de roubo, cuja pena foi de 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime fechado. Há nos autos certidão de liquidação da pena, informando que o apenado teria direito ao benefício de progressão da reprimenda em 28/10/2017. Recomendou-se ao Juiz da Vara, decidir a respeito da progressão da pena em tela*);

IX – **Réu Antônio Gleudson Silva Paulino**, informou que foi condenado por delito de roubo e teve sua pena unificada, todavia quebrou o regime de cumprimento (*Fez-se a análise do processo nº 13724-39.2015.8.06.0055, em curso na 1ª Vara da Comarca de Canindé, averiguando-se que se trata de execução penal por crime de roubo, cuja pena foi de 10 (dez) anos e 10 (dez) meses de reclusão, em regime fechado. Emitida em 13/07/2017 decisão de manutenção do cumprimento da pena em regime fechado. Execução penal em regular andamento.*);

X – **Réu Francisco José da Silva**, informou que é condenado por crime de homicídio e possui depressão em alto grau (*Fez-se a análise do processo nº 12018-21.2015.8.06.0055, em curso na 1ª Vara da Comarca de Canindé, averiguando-se que se trata de uma execução penal por crime de homicídio, com pena de 15 (quinze) anos de reclusão, em regime fechado. Foi emitida decisão interlocutória em 20/09/2016, instaurando incidente de insanidade mental do apenado, o qual foi processado nos autos apartados de nº 18522-09.2016.8.06.0055. O mencionado incidente tramitou regularmente, sendo apresentado laudo psiquiátrico legal em 01/06/2017. Recomendou-se ao Juiz da Vara, decidir a respeito da imputabilidade penal do acusado*);

XI – **Réu Francisco Marlein Santiago Maciel**, informou que é professor da SEDUC, tendo sido preso pela Lei Maria da Penha e que houve quebra de medida protetiva (*averiguou-se que o preso responde a processo na 2ª Vara da Comarca de Canindé, tendo o Magistrado informado que foi designada audiência para o dia 08/02/2018*);

XII – **Réu Cléber Vieira**, informou que seu processo é de Rondônia, estando preso há 3 meses e 5 dias e que foi condenado a 1 ano e 9 meses. Solicitou saber se há carta de guia *(Fez-se a análise do processo nº 16510-51.2018.8.06.0055, em curso na 1ª Vara da Comarca de Canindé, averiguando-se que se trata de execução penal, por crime de furto, cuja pena foi de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão, em regime semiaberto. Recomendou-se ao Juiz da Vara a verificação rápida a respeito do atual regime de cumprimento da pena do apenado, pois ele encontra-se no fechado, quando a guia de recolhimento prevê o semiaberto).*

Assim, após a análise dos processos das reclamações dos presos, conclui-se que há normalidade na situação carcerária da Comarca de Canindé, inexistindo prisões por tempo superior ao razoável.

Indagado por este Juiz Corregedor Auxiliar, a Diretora da Cadeia Pública informou que o Magistrado da Comarca de Canindé, **Dr. ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES**, comparece regularmente no Estabelecimento Prisional, inclusive sendo anexado a este Relatório de Inspeção documento referente à cópia do livro de registro das visitas do Juiz à Cadeia Pública.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça **(julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente)**, verificou-se um total de **25 (vinte e cinco)** processos pendentes em dezembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

2. No que se refere à **Meta 2 de 2018**, do Conselho Nacional de Justiça **(identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e**

100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), verificou-se um total de 915 (novecentos e quinze) processos pendentes em janeiro/2018 (relatório em anexo). Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3. No que se refere à **Meta 4 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão), verificou-se um total de **16 (dezesseis)** processos pendentes em janeiro/2018 (relatório em anexo). Recomenda-se a movimentação dessa ação, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

4. Relativo à **Meta 6 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se um total de **16 (dezesseis)** processos pendentes em dezembro/2017 (relatório em anexo). Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

8. O Juiz em atividade não participou da capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010);

9. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

10. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

11. O Juiz de Direito Titular da Vara inspecionada, **Dr. ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES**, conforme relatado, assumiu a titularidade da Vara Inspecionada em **20/3/2001**, atendendo à Meta 1, do CNJ, no ano de 2015, mas não conseguindo cumpri-la em 2016 e no corrente ano, com porcentagens de, respectivamente, 74,01% e 44,56% em 2016 e em 2017, conforme detalhado no quadro abaixo:

SEC. 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDE								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS			Total	Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando		
2015	379	563	148.55	421	38	0	459	121.11
2016	681	562	82.53	472	32	0	504	74.01
2017	588	296	50.34	219	43	0	262	44.56
	1648	1421	86.23	1112	113	0	1225	74.33

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho do Magistrado no módulo.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau);

2. Manter celeridade na prestação jurisdicional nas causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária;

3. No que se refere aos processos conclusos, os quais estavam com prazos excedidos, deverá o Juiz da Unidade impulsioná-los;

4. Adoção das recomendações pontuadas nas observações acima e as contidas nos feitos inspecionados;

5. Continuar mantendo a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias, bem como a celeridade na tramitação dos processos de réus presos, execução penal e infância e juventude.

CONCLUSÕES

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos processos inspecionados.

A inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de Canindé, revelou, de modo geral, a existência de expressivo acervo processual, com certo atraso na prestação jurisdicional das ações antigas, embora o **Dr. Antônio Josimar Almeida Alves** tenha assumido a Unidade em **20/3/2001**.

A 1ª Vara da Comarca de Canindé possui Juiz Titular há mais de **16 anos**, não se justificando, a princípio, o atraso na tramitação de muitas ações, com muitos processos aguardando deliberação judicial, há bastante tempo.

Centenas de demandas necessitam de imediata movimentação, posto que existem na Unidade **1.150 processos** conclusos, com prazos excedidos, segundo o FICOVI.

Com efeito, o Magistrado **Antônio Josimar Almeida Alves** não vem cumprindo a meta 1, do cnj (**julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente – 74,01% e 44,56% em 2016 e em 2017, respectivamente**), o que representa baixa produtividade nos dois últimos anos.

Ainda que se considerem as dificuldades enfrentadas pelos Juízes das Comarcas do interior do Estado, os quais sofrem com o grande volume de processos,

com a carência de recursos materiais e humanos e com fluxo crescente de feitos, tais fatores não eximem o **Dr. Antônio Josimar Almeida Alves** da sua obrigação de praticar os atos processuais possíveis nos processos ali existentes.

Deve o Juiz cumprir com exatidão as disposições legais e os atos de ofício de velar pela rápida solução do litígio, cumprindo com o dever de determinar as providências necessárias, para que os atos processuais se realizem nos prazos legais.

Percebe-se, da análise dos feitos inspecionados, que o **Dr. Antônio Josimar Almeida Alves** excede injustificadamente os prazos para sentenciar e despachar os processos sob sua responsabilidade, ocasionando prejuízos para as partes litigantes que recorrem à justiça, com a finalidade precípua de ter uma prestação jurisdicional de forma célere e efetiva.

Existem processos na 1ª Vara da Comarca de Canindé conclusos para sentença há mais de 6 anos (**1646-96.2004.8.06.0055**, **1030-19.2007.8.06.0055** e **270-36.2008.8.06.0055**), além de uma ação executiva instaurada em **1982**, aguardando julgamento desde **27/5/2009** (**5319-39.2000.8.06.0055**).

Outrossim, preocupante a estagnação das demandas referentes à infância e à juventude, cujos processos aguardam por logo tempo a finalização, como se vê dos pedidos de adoção de números **11263-36.2011.8.06.0055** e **11813-60.2013.8.06.0055**, ajuizados, respectivamente, nos anos de 2011 e 2013.

Constata-se, ainda, que as causas enquadrados na Meta 2, do CNJ, apresentam tramitação atrasada, necessitando de urgente movimentação, visando a finalização, destacando-se as ações de números **850-71.2005.8.06.0055** (pedido de adoção ajuizado em 19/8/2005 e paralisado desde 3/2/2011), **1777-13.2000.8.06.0055** (pedido de investigação de paternidade ajuizado em 26/10/2000 e paralisado desde 18/2/2013), **1149-48.2005.8.06.0055** (pedido de busca e apreensão ajuizado em 15/6/2005 e paralisado desde 13/12/2013) e **847-19.2005.8.06.0055** (pedido de usucapião ajuizado em 19/8/2005 e paralisado desde 18/9/2014).

No concernente aos feitos inspecionados em outra inspeção realizada em 17/8/2016 por esta Corregedoria, observa-se que alguns continuaram paralisados, por

exemplo, os de números **11644-39.2014.8.06.0055** (aguarda julgamento desde a data da inspeção realizada em 17/8/2016), **12918-72.2013.8.06.0055** (paralisado desde 13/8/2015, mesmo **envolvendo pessoa idosa**), **2541-02.2014.8.06.0055** (paralisado desde 26/9/2016, à espera de designação de audiência) e **16897-37.2016.8.06.0055** (aguarda julgamento desde 16/9/2016, mesmo tratando-se de um simples **pedido de alvará, formulado por pessoa idosa**).

Tudo conforme o planilhamento das ações inspecionadas – quadros acima.

É cediço que a Constituição Federal, em seu art. 5º, LXXVII, prevê que “***a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação***”.

Destarte, todo Magistrado tem o dever de fornecer a prestação jurisdicional com eficiência, que pressupõe a celeridade processual e a tramitação jurisdicional em prazo razoável.

Pelo que restou apurado na 1ª Vara da Comarca de Canindé, dos prazos em que os processos encontram-se parados à espera de impulso judicial, pode estar havendo um flagrante desrespeito ao princípio constitucional da razoável duração do processo.

Dito isto, **entende-se** ser pertinente que o Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, **Dr. Antônio Josimar Almeida Alves**, seja instado a cumprir, no prazo de 60 dias, todas as recomendações feitas neste relatório, bem como para adotar medidas visando melhorar sua produtividade e solucionar a morosidade processual da sua Unidade, sob pena de proposição, por parte de Vossa Excelência, da instauração de procedimento disciplinar, para apurar possível desvio funcional do Magistrado do Módulo inspecionado, por descumprimento aos deveres impostos aos Judicantes nos incisos I, II e III, do art. 35, da LOMAM, e no inciso LXXVIII, do art. 5º, da Constituição Federal.

No caso de Vossa Excelência acolher o entendimento exposto acima, **sugere-se** que a contagem do prazo mencionado comece a correr da data da efetiva notificação do Juiz de Direito Titular da Vara inspecionada, devendo o mesmo ser

cientificado de que deverá comprovar, até o final do dito prazo, perante este Órgão Censor, o cumprimento das recomendações e a adoção das medidas tomadas para melhorar sua prestação jurisdicional.

Cumpridas as medidas ordenadas por Vossa Excelência, **sugere-se** o encaminhamento deste relatório e anexos ao Conselho Superior da Magistratura.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 1º de fevereiro de 2018.

ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz Corregedor Auxiliar